



Fontes de financiamentos agrícolas – Cédula de Produto Rural (CPR)

Rosangela Pinheiro da Silva (FASF) ropinheiro2008@gmail.com
Silvano Luiz da Silva (FASF) silvano.luiz@uol.com.br

Resumo

O mercado do agro aberto funciona e gera alternativas, expandindo-se cada dia mais. O agronegócio sempre desenvolveu um papel essencial para a economia brasileira, sendo um dos pilares mais importante para o país. Dessa forma, surgiu a problemática que norteou este trabalho: Quais são as principais fontes de financiamento da atividade rural e qual é o papel da Cédula de Produto Rural (CPR) para a área rural? Muito antes de um produtor rural plantar suas sementes, ele já movimentou uma fatia importante da economia com a compra de insumos, maquinários, sementes, assessorias e demais serviços. O objetivo geral deste trabalho foi levantar as fontes de financiamento da atividade rural e como base para desenvolvimento das atividades rurais no Brasil, dentre elas a Cédula de Produto Rural (CPR), além de mostrar as fontes de financiamento disponíveis no mercado para a área rural. Neste artigo, utilizou-se de metodologia de natureza básica, com pesquisa bibliográfica, estruturada de modo a apresentar as fontes de financiamento comumente utilizadas na produção de uma propriedade rural, independente do seu porte. Concluiu-se que as principais fontes de financiamento ainda são provenientes do mercado bancário, principalmente de bancos públicos, conforme dados fornecidos pelo último fechamento do Ministério da Agricultura da safra 2019/2020. Dessa forma, os maiores financiadores da atividade são as entidades financeiras públicas, as quais contribuem para que o agro mantenha o seu papel fundamental na economia brasileira.

Palavras-chave: Cédula de Produto Rural. Financiamento. Agro.

Sources of agricultural financing – Cédula de Produto Rural (CPR)

Abstract

The open agribusiness market works and generates alternatives, expanding more and more each day. Agribusiness has always developed an essential role for the Brazilian economy, being one of the most important pillars for the country. Thus, the problem that guided this work arose: What are the main sources of financing rural activities and what is the role of the Rural Product Bond (CPR) for the rural area? Long before a rural producer plants his seeds, he has already moved an important slice of the economy with the purchase of inputs, machinery, seeds, advisory services, and other services. The general objective of this work was to raise the sources of financing for rural activities and as a basis for the development of rural

activities in Brazil, among them the Cédula de Produto Rural (CPR), besides showing the sources of financing available in the market for the rural area. This article used a basic methodology, with bibliographical research, structured in order to present the sources of financing commonly used in the production of a rural property, regardless of its size. It was concluded that the main sources of financing still come from the banking market, mainly from public banks, according to data provided by the latest closing of the Ministry of Agriculture for the 2019/2020 harvest. Thus, the largest funders of the activity are the public financial entities, which contribute to the agro maintaining its key role in the Brazilian economy.

Keywords: Rural Product Certificate (CPR). Financial. Agribusiness

1 Introdução

O agronegócio sempre foi essencial para a economia brasileira. De acordo com os estudos avançados e economia aplicada – CEPEA, ele representou 26,6% do PIB no ano de 2020 contra 20,5% em 2019, um aumento de 2,9% referente a este período. O setor é marcado por grande intervenção estatal, tendo quase que a totalidade de seu financiamento decorrente de recursos do governo federal. Diante dessa situação, o poder público entendeu a necessidade da participação de investidores privados para o melhor desenvolvimento do setor, originando a Cédula de Produto Rural (CPR) no ano de 1994 para ajudar os produtores a financiarem seus insumos para a produção.

Muito antes de plantar suas sementes, um produtor rural já movimentou uma fatia importante da economia, com a compra de insumos, maquinários, sementes, assessorias e demais serviços. Para se chegar no processo de espera da semente germinar e virar um grão, são necessários recursos de difícil acesso aos produtores, visto que muitos não têm financiamento para dar sequência em sua produção.

Como o governo não está conseguindo suprir esta demanda, passou a aceitar que os bancos privados oferecessem crédito como alternativa, utilizando-se de outras ferramentas como a CPR. Assim, este processo veio como facilitador entre os bancos, as empresas e produtores. Através da cédula, a empresa tem a garantia do recebimento ao negociar os insumos por grãos futuros. Dessa forma, conclui-se que as principais fontes de financiamento ainda são provenientes do mercado bancário, principalmente de bancos públicos.

A CPR é uma fonte para desenvolvimento da atividade no campo e possui suas particularidades técnicas, abrangências e métodos. O objetivo deste estudo é gerar o entendimento da Cédula de Produto Rural que serve de instrumento a negócios formalizados no âmbito do mercado financeiro.

Dessa forma, surge a problemática que norteia este trabalho: Quais as principais fontes de financiamento da atividade rural e qual o papel da Cédula de Produto Rural (CPR) para a área rural?

O objetivo geral deste trabalho foi levantar as fontes de financiamento da atividade rural e como base para desenvolvimento das atividades rurais no Brasil, dentre elas a CPR.

Neste artigo, utilizou-se de metodologia de natureza básica, com pesquisa bibliográfica, estruturada de modo a mostrar as fontes de financiamento comumente utilizadas na produção em uma propriedade rural, independente do seu porte. Utilizou-se, como base, fontes teóricas conhecidas e principalmente dados notórios do mercado.

A justificativa do estudo reside na importância do agronegócio no momento do mercado brasileiro e mundial, sendo que todo o enfoque dado ao tema resultará na demonstração da possibilidade de utilização de um importante instrumento para investimento, bem como financiamento interno do agronegócio. A relevância dessa abordagem diz respeito à atualidade, o volume de negócios e o interesse do agricultor na obtenção de soluções que poderão dar maior segurança ao investidor.

Conclui-se que as principais fontes de financiamento ainda são provenientes do mercado bancário, principalmente de bancos públicos, conforme dados fornecidos pelo último fechamento do Ministério da Agricultura da safra 2019/2020. Dessa forma, os maiores financiadores da atividade são as entidades financeiras públicas.

2 Referencial Teórico

2.1 A história do agronegócio

A prática da agricultura é uma das mais antigas atividades desenvolvidas pelos humanos. No Período Neolítico, a constituição das primeiras técnicas e materiais utilizados para o cultivo de plantas e confinamento de animais foi a principal causa para aquilo que se denominou como a sedentarização do ser humano, o que permitiu a sua moradia fixa em uma dada localidade, embora a coleta e a caça tenham convivido por muito tempo lado a lado da agricultura (PENA, 2019, p. 23).

Observando essa nova realidade, muitos leigos e especialistas detectaram o alcance de uma melhora qualitativa no estilo de vida do homem. Afinal de contas, a agricultura permitia a estocagem de alimentos e o planejamento das colheitas em função das transformações climáticas decorridas ao longo de um tempo. A sobrevivência deixava de lado uma série de riscos para então se transformar em uma ação planejada com base na capacidade intelectual do homem (SOUZA, 2018, p. 127).

Ain Ghazal foi o nome dado a uma vila encontrada no centro da Jordânia. Arqueólogos estimam que entre 7200 a 6000 a.C se iniciou a maior ocupação da região. Seus habitantes viviam em casas de pedra com vigas de madeira no telhado, as paredes e o piso brilhando com gesso branco. Ain Ghazal foi uma das primeiras aldeias que surgiu após o alvorecer da agricultura. Ao redor do assentamento, foram identificados resquícios arqueológicos que mostravam o cultivo de cevada, trigo, grão-de-bico e lentilhas. Além disso, o pastoreio de ovelhas e cabras nas colinas circundantes também já era realizado (CROPLIFE BRASIL, 2020).

O processo de industrialização das sociedades permitiu a transformação do espaço geográfico no meio rural, o que ocorreu graças à inserção de maiores aparatos tecnológicos na produção agrícola, permitindo uma maior mecanização do campo.

Essa transformação materializou-se a partir do fornecimento de insumos da indústria para a agricultura, tais como maquinários, fertilizantes e objetos técnicos em geral, estabelecendo a revolução agrícola. (PENA, 2019, p. 79).

Paulatinamente a revolução agrícola foi se expandindo e atingiu diversos locais em todo o mundo, diminuindo muito a incidência de grupos nômades. Além da agricultura estas sociedades ficaram conhecidos por dominarem também os animais.

A domesticação de animais possibilitou uma reserva de caça, ainda que as práticas de caça continuassem acontecendo. Com domínio também dos animais, os humanos passaram a explorar também materiais dele provenientes como o couro e a lã (RODRIGUES, 2011, p.63).

No século XX, mais precisamente após a Segunda Guerra Mundial, a evolução da agricultura conheceu um de seus patamares mais importantes, que ficou conhecido como Revolução Verde. Trata-se, basicamente, de um conjunto de medidas e promoção de técnicas baseados na introdução de melhorias genéticas nas plantas e na evolução dos aparatos de produção agrícola para ampliar, sobretudo, a produção de alimentos (PENA, 2019, p. 81).

As novas técnicas que se desenvolveram a partir da década de 1940 foram baseadas em extensas pesquisas científicas que, com o passar do tempo, ampliaram-se e deram origem a uma série de inovações que passaram a ser empregadas no campo. Essas pesquisas foram realizadas pelo financiamento oriundo de indivíduos e entidades privadas, e também por meio do Estado via agências estatais de pesquisa, como aconteceu no Brasil (GUITARRARA, 2019, p. 17)

2.2 As Formas Habituais de Financiamento do Agronegócio no Brasil

Segundo estudo realizado pela Diretoria de Agronegócios do Banco do Brasil, até 1965 o crédito rural era executado somente pelo Banco do Brasil, por meio de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (Creai), criada em 1935. Após este período, em 1986 foi criada a Poupança Rural. Os bancos oficiais ficaram autorizados a operar com essa fonte de recursos que se tornou, em 1988, a maior fonte supridora para o crédito rural. Porém, a partir de 1991 houve o aumento da participação do BNDES no crédito rural por meio da Finame Rural.

Em razão disso, o uso do crédito subsidiado cresceu vertiginosamente na década de 1970. Com o aumento da inflação, verificou-se que essa taxa de juros real (15%) restou negativa. Em 1975, os empréstimos oficiais alcançaram 74% do produto interno da agricultura, sendo que, em 1976, chegaram a incríveis 90%. Como os grandes e médios produtores detinham maior capacidade de pagamento, eles foram os maiores beneficiados pelo programa, descaracterizando um dos seus objetivos propostos, o de atendimento aos mini e pequenos produtores rurais. Em meados da década de 1980, a conjuntura econômica, em especial o processo de aceleração inflacionária aliado à crise fiscal vivenciada pelo erário, levou o governo a retirar os subsídios das taxas de crédito rural, ocasião em que os juros passaram a 3% a.a., mais correção pela ORTN (REIS, 2017, p. 21).

Até 1994, o financiamento do agronegócio brasileiro caracterizou-se por uma forte dependência de recursos oficiais e o governo exercia grande interferência no mercado, por meio da Política de Preços Mínimos (PGPM). Com a criação do Programa de Revitalização das Cooperativas Agropecuárias (Recoop), em 1998, e

do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Oficiais, em 2001, houve a definição de novas linhas de crédito, com destaque para as linhas direcionadas a investimentos. Nessa época (1994-1995), o mercado já assimilava o conceito de cadeia produtiva. A cadeia produtiva é composta pelos vários agentes de um segmento econômico e, como são “elos” interdependentes, as políticas e medidas governamentais precisam prever e planejar visando beneficiar todos os agentes da cadeia. O Banco do Brasil também tomou decisões importantes nesse período que lhe garantiram a posição de liderança no mercado do agronegócio, resgatando uma parceria histórica com o setor (Diretoria Agronegócios Banco Do Brasil, 2019).

2.2.1 Principais Mecanismos de Financiamento Rural

O Banco do Brasil foi o primeiro banco a realizar financiamentos para a área rural, sendo ainda a principal instituição financeira deste requisito de crédito e contando com variadas ferramentas para isso. Conforme consulta pública no site institucional, destacam-se as seguintes opções:

PRONAF

Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural.

FINAME

O FINAME é um financiamento do BNDES destinado à produção e aquisição de máquinas e equipamentos novos e de fabricação brasileira. A sigla FINAME significa Financiamento de Máquinas e Equipamentos. Ou seja, o financiamento do FINAME se destina, de modo geral, à aquisição de bens de capital em geral.

PLANO SAFRA

O Plano Safra foi instituído em 2003 para fomentar a produção rural brasileira. Todos os anos, o governo federal destina verbas para investimento ou para custeio, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas. Trata-se do maior incentivo financeiro para a área, no contexto nacional.

CPR – CÉDULA DO PRODUTOR RURAL

A Cédula de Produto Rural (CPR) é um título de crédito que representa uma promessa de entrega futura de um produto agropecuário, funcionando como um facilitador na produção e comercialização rural, sendo uma forma de se custear a atividade rural.

O produtor rural e suas associações, inclusive cooperativas, têm legitimidade para emitir uma CPR que viabiliza a produção e comercialização da sua produção por meio da antecipação de crédito rural.

Com a nova lei, as CPRs e as CPRs Financeiras podem ser emitidas de forma cartular ou escritural e, nos dois casos, podem ser assinadas eletronicamente.

Analisando as fontes de recursos, observa-se que sua maioria é de ordem pública. As entidades privadas têm suas fontes mas não mantêm as linhas de créditos permanentes em todos os períodos.

2.3 As Novas Fontes de Financiamento do Agronegócio

Segundo Reis (2017), com o sucateamento do Sistema Nacional de Crédito Rural, o mercado partiu em busca de soluções alternativas de financiamento, passando a lançar mão de recursos próprios. Nesse cenário de escassez de recursos, em meados do início da década de 80, começaram a surgir mecanismos informais de alavancagem de crédito privado com o objetivo de instrumentalizar operações de crédito à agricultura, das quais se destacaram:

- a) Troca-troca – início dos anos 1980: insumos e serviços por produtos agrícolas a serem entregues na época da colheita;
- b) Soja verde – 1988: venda antecipada da produção a preço fixo pelo produtor, com pagamento à vista a um esmagador ou exportador, para entrega futura da produção;
- c) Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida (CMG) – 1992: lançado pela Bolsa de Cereais de São Paulo, como título mercantil de contrato de compra e venda para entrega física futura garantida (CMGF) e entrega física disponível garantida (CDMG).

BENEFICIÁRIO/INVESTIMENTO	VALOR MÁXIMO
Pessoa física	R\$ 200 mil por beneficiário
Pessoa jurídica – empreendimento familiar rural	R\$ 7 milhões (condomínio de produtores de leite)
	R\$ 400 mil (demais empreendimentos familiares rurais)
Pessoa jurídica – cooperativa da agricultura familiar	R\$ 35 milhões, observado o limite de R\$ 45 mil por associado relacionado na DAP emitida para a cooperativa

Tabela 1 – Dados de financiamentos rurais no Brasil
Fonte: Banco do Brasil, 2020

Atento a essas necessidades, em 2020, o Banco do Brasil realizou estudos que resultaram nas fontes de recursos para financiar a atividade rural, dentre elas a Cédula de Produto Rural (CPR). Assim, com a CPR e os novos títulos criados, os produtores rurais, as associações e as cooperativas passaram a dispor de bons instrumentos para obter os recursos necessários ao financiamento de suas atividades. Seja por meio de compra e venda de produtos, seja sob a forma de garantia para o cumprimento de outras obrigações, esses recursos podem ser obtidos sem que haja desvio de finalidade na utilização de tais títulos, pois o incentivo à atividade agrícola está sendo totalmente respeitado em ambas as situações.

2.4 Conhecendo a Cédula de Produto Rural

A Cédula de Produto Rural (CPR) é um dos mais relevantes instrumentos de fomento desse tipo de atividade, criada pela Lei 8.929/94 numa época em que o crédito destinado ao agronegócio era praticamente de base estatal e as reservas financeiras mostravam-se insuficientes e já se encontravam em vias de esgotamento, tal como explicam Lima e Rocco (2015, p. 8):

[...] Não por outra razão, o agronegócio brasileiro, por muito tempo, foi primordialmente financiado pelo Poder Público. Esta realidade, contudo, mostrava-se temerária e deficiente. A insuficiência do crédito rural era

escancarada a cada crise econômica. Diante da inabilidade do Governo no controle da inflação e da carência de recursos para honrar pontualmente suas obrigações, as dívidas públicas internas e externas alcançavam patamares estratosféricos, impondo cortes orçamentários, inclusive dos recursos que seriam disponibilizados ao agricultor.

Para se afastar da obsolescência, a CPR foi vista pelo legislador como uma forma de angariar o investimento privado, fomentando o crédito destinado ao agronegócio, como meio encontrado para dar celeridade, diminuir os custos dos produtos e do próprio crédito, contemplando uma enorme alavancagem na atividade desenvolvida por empresas cujos fins sociais se coadunam ao agronegócio. Lima e Rocco (2013, p. 7), continuam, nesse sentido:

Daí dizer que a CPR foi disponibilizada ao setor campesino como instrumento célere e de baixo custo para a tomada de recursos privados necessários ao financiamento do plantio, mediante a venda antecipada a preço fixo de sua produção agrícola futura. Esta bem-sucedida iniciativa alinhou-se com a chamada nova ordem de financiamento do agronegócio. De fato, na última década – e como efeito indireto da globalização dos investimentos – crédito rural brasileiro passou a ser alimentado substancialmente pelo capital privado. O resultado dessa nova ordem de financiamento do agronegócio foi a enxurrada de crédito farto e barato que se viu à disposição nos últimos anos, permitindo a alavancagem da maioria dos players do agronegócio como tradings de soja, empresas de fertilizantes, cooperativas agrícolas, usinas de açúcar e álcool e frigoríficos, dentre outros.

Acredita-se que muitos benefícios foram alcançados com o implemento da CPR e, talvez, a elementar mudança se deu pelo fato da CPR ser passível de utilização em diversos negócios, assim tornando-se, diferente dos instrumentos até então utilizados, um título de crédito de extrema versatilidade, capaz de dar uma total reviravolta nos meios negociais do agronegócio e no sistema de crédito financeiro a ele destinado. Nesse sentido, ensina-nos Coelho (2015, p. 115):

A Cédula de Produto Rural, disciplinada na Lei n. 8.929/94, é um título extremamente versátil, no sentido de que se presta a diversas finalidades: aquisição de insumos, financiamento da produção junto a trading companies ou instituições financeiras, prestação de garantia, instrumentalização da venda do produto agrícola ou pecuário, investimento especulativo, documento assecuratório do domínio e posse de commodities etc. Foi introduzido no direito brasileiro em meados dos anos 1990, no contexto do exaurimento da capacidade do estado brasileiro de financiar as atividades rurais

2.5.1 Objeto

“A CPR tem por objeto o compromisso de entrega de grãos futuros, conforme abordado e como prescreve o legislador a luz do art. 1º da Lei 18 8.929/94.” (RIZZARDO, 2014, p. 90).

Nessa linha também caminha o entendimento doutrinário de Coelho (2015), deixando o conceito como amplamente verificado ao dizer que “por produto rural deve-se entender um conceito amplo, ajustado ao de ‘agronegócio’”.

Deste modo, não somente a entrega de produto agrícola ou pecuário in natura pode ser objeto da CPR, mas também os beneficiados ou industrializados, como açúcar e farelo de soja.

Sendo o agronegócio um complexo de atividades que se estende desde o fornecimento de insumos até a comercialização, exportação ou a industrialização para o consumo interno, seria incompatível com a abrangência deste conceito a restrição das hipóteses de emissão de CPR aos produtos in natura.

Quanto aos produtos rurais mais utilizados em emissões de CPR, Palermo (2014, p. 6) apresenta que nos negócios realizados em 2004, ou seja, dez anos após o implemento da CPR no ordenamento jurídico brasileiro, os produtos prometidos por CPR abrangiam soja, bovinos, café, milho, algodão, arroz, trigo/tricalhe, suínos, cana-de-açúcar, frutas, hortaliças, sementes e feijão, entre outros. Esse estudo parece se coadunar com o apresentado por Aires, Braga e Buranello (2006, P. 8), que revelou que a emissão de CPR engloba produtos primários e subprodutos de origem agropecuária, todavia, “são mais comuns as emissões de CPRs de produtos com maior liquidez no mercado, tais como, cana-de-açúcar, álcool, soja, café, boi, algodão, milho, etc”.

No que diz respeito ao momento de entrega da mercadoria, em regra ele é futuro, ou seja, após o compromisso assumido pelo emitente. Por essa razão, entende-se que seu objeto engloba, principalmente, produtos rurais futuros. Nessa linha, Rizzardo (2014, p. 147) descreve que “representa o título um compromisso, pois, de entregar uma mercadoria futura, que ainda não existe, e que se formará da cultura a que se dedica o produtor rural”.

O mesmo autor elucida pontos importantes, as lições de Brasil, quando descreve a hipótese de recebimento de quantias antecipadas pelo emitente, acrescentando ainda o momento ou fase em que os produtos rurais podem ser objeto de emissão da CPR, mencionando que “o emitente, produtor rural, da CPR recebe o valor da venda antecipadamente, à vista. Este título poderá ser emitido em qualquer fase da lavoura, até mesmo antes da semeadura ou plantio”.

Cabe fazer pequena ressalva, no que foi explanado pelo autor anteriormente citado, no ponto que diz respeito ao recebimento antecipado do valor da venda pelo emitente, pois que, como se verá em tópico destinado, o Superior Tribunal Justiça entendeu pela desnecessidade do recebimento de valores para a emissão da CPR, fato absorvido pela doutrina, judiciário e operadores do título de crédito.

Apesar da ressalva, faz-se referência ao fato de que, em tempos passados, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça caminhava pela necessidade do recebimento antecipado das quantias pelo emitente, o que, frisa-se, não mais se aplica no presente momento. Salieta-se que pelo fato de uma CPR ter sido emitida em sua modalidade financeira, não fica desqualificado seu objeto, uma vez que, com a liquidação financeira do título, apenas a obrigação se comuta em valores.

Nessa hipótese o objeto é o mesmo, sendo que apenas se alterna a sua forma de liquidação. Convém elucidar que as partes poderão determinar na modalidade de liquidação financeira, se assim ajustarem, que seja cumprida a entrega do produto ou o pagamento do preço (liquidação alternativa), cuja escolha ficará a critério de uma das partes conforme convencionado em cláusulas da Cédula; ou somente o pagamento do preço (liquidação financeira impositiva), que também deverá ser determinada em cláusula. Neste ponto, plenamente válidas ambas as previsões nos

ditames da autonomia da vontade das partes contratuais. Entendido o que compõe o objeto do título, importante conhecer as modalidades da Cédula de Produto Rural.

2.5.2 Conceito e qualificação jurídica da CPR

A conceituação da Cédula de Produto Rural é ponto de fácil absorção, uma vez que o legislador cuidou de regulá-la com diversas normas capazes, por si só, de emergirem tal acepção. Como se trata de um instrumento do tipo Cédula, é título de crédito representativo de dívida com o mercado primário, assim como a Cédula de Crédito Bancário, a Cédula de Crédito Rural, a Cédula de Crédito Industrial, a Cédula de Crédito à Exportação, entre outras.

Além disso, normalmente, pressupõe a existência de uma garantia real aplicada à obrigação que se instrumentaliza no título, mas essa não é obrigatória. Conforme preconiza o legislador, o art. 4º da Lei 8.929/94 estabelece que a “CPR é título líquido e certo, exigível pela quantidade e qualidade de produto nela previsto”. Combinando-se referida norma com o art. 1º da mesma Lei, podemos verificar que o título representa “promessa de entrega de produtos rurais, com ou sem garantia cedularmente constituída”.

Acrescente-se ainda a possibilidade de a CPR possuir liquidação financeira, instituto jurídico que foi incluído à Lei 8.929/94, em seu art. 4ª-A, por força da Lei nº 10.200/01, prevendo no parágrafo primeiro do referido artigo da Lei 8.929/94 que a “CPR com liquidação financeira é um título líquido e certo, exigível, na data de seu vencimento, pelo resultado da multiplicação do preço, apurado segundo os critérios previstos neste artigo, pela quantidade do produto especificado”.

Assim, pode-se dizer que a CPR, em qualquer de suas modalidades, é um título de crédito, líquido e certo, exigível conforme sua determinação, que representa uma promessa de entrega de produtos rurais e, somente quando emitido na sua modalidade permissiva, admitirá liquidação financeira.

É também considerado VALOR MOBILIÁRIO, passível de negociação em bolsa ou Balcão, incluindo-se, portanto, no rol dos papéis mencionados pela Lei nº 6.385/76. Pode-se verificar, prima facie, a amplitude de efeitos exteriorizados pela CPR.

A CPR gera segurança jurídica para que as empresas possam utilizar-se de ferramenta atenuante de recomposição de capital, pois normalmente é vinculado à garantia o imóvel do produtor.

Estes insumos hoje são primordiais para a janela de produção nas respectivas épocas de cada cultura, como trigo, soja, feijão, entre outros. Sem os insumos no período correto, como os fertilizantes, adubos e sementes, a produção poderá sofrer consequências desfavoráveis, visto que eles são de necessidade básica para este ramo, podendo gerar prejuízos aos produtores e toda a sua cadeia.

Nesta ótica, para mitigar os prejuízos, o produtor precisa dispor dos recursos financeiros em períodos alheios aos seus ganhos, fazendo com que a programação financeira seja de extrema importância.

A CPR é comumente usada no mercado do agronegócio para levantamento de recursos de forma prática, segura e eficaz, auxiliando o produtor rural a conseguir capital para comprar os insumos necessários para a sua produção.

Neste requisito do financiamento, o mercado trouxe várias alternativas, como citado, através da CPR que vem amplamente sendo usada. Para as empresas do ramo, a negociação com os produtores passou a ser mais agressiva comercialmente, buscando gerar diferenciais para atrair seus clientes, indo além do preço, incluindo outras vantagens como antecipações, alocação de recursos, enfim, uma assessoria técnica.

2.5.3 Principais fontes de recursos atuais

A atividade rural demanda um grande volume de recursos, pois eles são necessários durante todo o processo produtivo. O Gráfico 1 destaca, dentre as fontes de recursos, as entidades públicas e privadas.

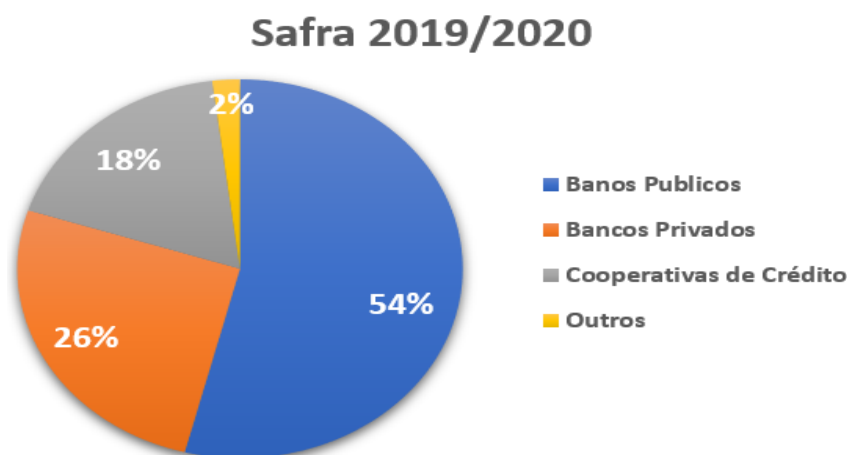


Gráfico 1: Fontes de financiamentos da atividade rural
Fonte: Ministério da Agricultura – Governo Federal

Nesse contexto, destaca-se que a CPR vem apresentando uma participação crescente nos últimos anos, conforme dados do Ministério da Agricultura, como observa-se no Gráfico 2.

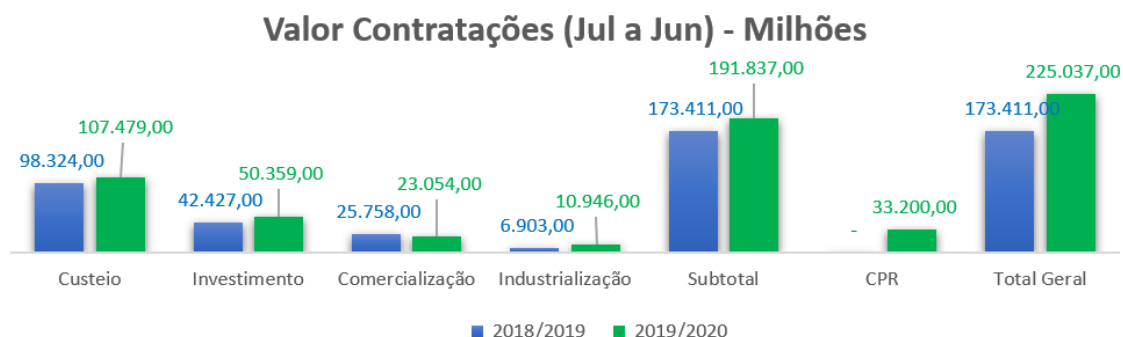


Gráfico 2: Comparação da contratação de financiamentos rurais
Fonte: Ministério da Agricultura – Governo Federal

Conforme é possível observar na Tabela 1, a CPR vem se tornando uma alternativa às demais e escassas fontes de recursos.

Valor dos Contratos - R\$ Milhões

	Jul/18 a Jun/19	Jul/19 a Jun/20	Variação
Pronamp	21.061,00	27.936,00	33%
Pronaf	23.417,00	29.012,00	24%
Demais	128.933,00	134.890,00	5%
CPR	-	33.200,00	
Total	173.411,00	225.037,00	30%

Tabela 1: Principais fontes de recursos da atividade rural
Fonte: Ministério da Agricultura – Governo Federal

As empresas também passaram para outro conceito, além da comercialização de uma commodity, em direção à exigência técnica de conhecimento de mercado futuro, riscos de crédito, segurança contábil, etc. A CPR veio para facilitar e gerar alternativas seguras de risco para ambos interlocutores, produtor e empresa fornecedora. Algumas negociações são feitas em cima de um contrato futuro onde o preço é calculado conforme o mercado de commodities. Sabendo das variações de mercado, moeda e clima, as empresas precisam estar muito bem ajustadas ao risco de crédito. Portanto, a CPR vem como uma ferramenta de segurança, pois gera garantias para a antecipação e alocação de recursos na produção dos clientes que ainda será plantada, gerada e colhida. Sendo assim, este recurso gerado no tempo inicial sofre ao longo de seu prazo de amortização um risco muito difícil e complicado de mensurar.

3 Metodologia

Neste artigo, utilizou-se de metodologia de natureza básica, apresentando as fontes de financiamento comumente utilizadas na produção de uma propriedade rural, independente do seu porte. A “[...] pesquisa básica objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista imediata” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51).

O objetivo caracterizou uma pesquisa descritiva, pois as fontes apresentadas não tiveram a influência do pesquisador de forma a mostrar a que melhor se enquadra, visto que cada propriedade tem suas características e as produções são autônomas, não podendo assim formar uma regra. Conforme Andrade (2002, apud BEUREN et al., 2006, p. 81), “[...] a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles”. Assim, o evento foi estudado, mas não manipulado.

Quanto aos procedimentos técnicos que embasaram esta pesquisa, ela classifica-se como bibliográfica, fundamentada a partir de material já publicado anteriormente, os quais contribuíram para seu desenvolvimento. Portanto, “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral.” (VERGARA, 1998, p.46).

No que se refere à abordagem, trata-se de pesquisa qualitativa. Segundo Birochi (2015), a pesquisa procura trazer análise, sem que com isso se faça interpretação de dados.

Lakatos e Marconi (2002, p. 140) definem sinteticamente a pesquisa qualitativa:

b) Qualitativos: Qualitativos. Baseados na presença ou ausência de alguma qualidade ou característica e, também na classificação de tipos diferentes de dada propriedade. Exemplos: cor da pele, raça, nacionalidade, estado civil, profissão, sexo etc.

Desta forma, caracteriza-se como qualitativa a fase de estruturação, visto que há preocupação com a fase de avaliação, na qual os resultados identificados farão parte de um modelo de avaliação de desempenho, levando em consideração as particularidades de cada tipo de financiamento da atividade.

Neste artigo, utilizou-se de metodologia de natureza básica, apresentando as fontes de financiamento comumente utilizadas na produção de uma propriedade rural, independente do seu porte. Utilizou-se como base fontes teóricas conhecidas e principalmente dados notórios do mercado.

Quanto aos procedimentos técnicos que embasaram esta pesquisa e contribuíram para seu desenvolvimento, ela classifica-se como bibliográfica. Portanto, “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral, além de dados técnicos provenientes de fontes públicas”.

4 Considerações Finais

Neste estudo, notou-se a importância do agronegócio para o país como um dos principais pilares da nossa economia, além de evidenciar as dificuldades dos agricultores na busca de recursos para financiar sua produção, na compra de insumos, sementes e demais produtos que viabilizam seu negócio.

A análise abrangeu dados de mercado do agronegócio, com enfoque no uso de recursos financeiros e seus meios de financiamento.

A CPR se destacou como alternativa de capital aos agricultores para compra de seus insumos. Além disso, ficou evidente que as empresas, sabendo desta dificuldade e devido à concorrência atual no agro, puderam contar com outras ferramentas para atender os clientes além da venda dos produtos, na viabilidade de capital para isso.

Com o conhecimento destes dados, realiza-se uma análise do contexto atual do mercado, com respaldo teórico, valendo-se dos resultados para embasá-la.

Percebe-se que o mercado é extremamente orgânico e volátil, moldando-se às mudanças e necessidades no decorrer do tempo, trazendo alternativas, flexibilidades e ferramentas para que possa se desenvolver.

Atualmente, os agricultores têm um leque de opções para revendedoras de produtos agrícolas. Em um passado não distante, as opções de empresas fornecedoras eram

menores, bem como a diversificação de produtos no mercado. Com a forte alavancagem do agronegócio, este tema tomou a sua devida importância trazendo investimentos para esta cadeia, o que criou uma concorrência importante tanto para a compra quanto para venda da produção, mudando consideravelmente o relacionamento dos produtores com estas empresas. Isto também trouxe alternativas para os produtores financiarem suas compras, gerando outra demanda, agora de crédito.

Portanto, o objetivo foi atingido, realizou-se um estudo sobre a CPR e suas principais implicações jurídicas e aplicações no negócio agropecuário. Sendo assim, temos uma fonte de recursos para o desenvolvimento da atividade.

Referências.

AIRES, Antônio Manuel França; BRAGA, Fábio; BURANELLO, Renato Macedo. **Títulos do Agronegócio**. Goiás, 2012. 25 slides, color. Disponível em: Acesso em: 15 Ago. 2021, p. 4.

AIRES, Antônio Manuel França; BRAGA, Fábio; BURANELLO, Renato Macedo, op. cit., p. 8.

BANCO DO BRASIL, <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio--produtos-e-servicos/credito/credito-para-custeio/custeio-agropecuario#/>, acessado em 13 de outubro de 2021.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Títulos do agronegócio**. In: _____. Tratado de direito comercial - títulos de crédito, direito bancário, agronegócio, processo empresarial. vol. 8. São Paulo: Saraiva, 2015, p.330.

Embrapa - <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/viewFile/587/pdf>; Acessado em 15/10/2021

LIMA, Eduardo de Oliveira; ROCCO, Gabriel Felício Giacomini. **A Cédula de Crédito: Aspectos polêmicos do agronegócio e uma visão através do contencioso**. São Paulo: Castro Lopes, 2013, p. 720 – 721. 7

MEDEIROS NETO, Elias Marques de (Org.). **Aspectos polêmicos do agronegócio: uma visão através do contencioso**. São Paulo: Castro Lopes, 2013, p. 719.

PALERMO, Daniela Moreira. **A evolução e os novos instrumentos de financiamento privado do agronegócio brasileiro**: um estudo exploratório. São Paulo: s.n., 2006, p. 60. 14

PENA, Rodolfo F. Alves. "**Evolução da agricultura e suas técnicas**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/evolucao-agricultura-suas-tecnicas.htm>. Acesso em 07 de outubro de 2021.

RODRIGUES, Eurico Pedro. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia/revolucao-agricola/or>
Acesso ao site em 11 de outubro 2021 <https://croplifebrasil.org/noticias/a-agricultura-no-papel-da-transformacao-social-da-humanidade/>

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos de crédito bancário**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 276.

ROCCO, Gabriel Felício Giacomini. **A Cédula de Crédito Rural** atinge a maioria: enquanto o agronegócio caminha a passos largos, a CPR, dezoito anos após sua concepção, ainda esbarra em questões controversas no Poder Judiciário que repercutem na sua livre circulação. In: Saraiva, 2015, p. 333. 13

SOUSA, Rainer. **Agricultura e Evolução**. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/pre-historia/agricultura=-evolucao.htm>, acesso em 11/10/2021.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. Editora Atlas S.A. 2 ed. São Paulo, 1998. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/MentesEmRede/130890210-vergarasyviaconstantprojotoserelatoriosdepesquisaemadministracao> Acesso em: 11/10/2021.